



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 34/15 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS COM ENTREGA PARCELADA

PROCESSO TC-A nº 15.251/026/15

OFERTA DE COMPRA Nº 020101000012015OC00039

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA:
26/06/2.015

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 14/07/2.015 às 10h.

O Senhor Diretor Técnico Substituto do Departamento Geral de Administração, usando da competência delegada pela Presidência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos da Lei Complementar nº 709/93 e do disposto no Inciso XX, do artigo 27 do Regimento Interno e na Resolução nº 1/97, torna público que se acha aberta neste Tribunal, licitação na modalidade PREGÃO, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo - Sistema BEC/SP", com utilização de recursos de tecnologia da informação, denominada PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO - Processo nº 15.251/026/15, objetivando a **aquisição de materiais elétricos com entrega parcelada**, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto nº 49.722, de 24 de junho de 2.005, pela Resolução nº 05/93, com a redação dada pela Resolução nº 03/08 (DOE de 04/09/08), aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1.989 e do Decreto Estadual nº 47.297, de 6 de novembro de 2.002 e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2.014.

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório e serão encaminhadas por meio eletrônico, após o registro dos interessados em participar do certame e o credenciamento de seus representantes no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo - CAUFESP.

A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

Integram este Edital os anexos de I a IV.

A despesa, orçada em **R\$ 27.315,40** (vinte e sete mil, trezentos e quinze reais e quarenta centavos), sendo **R\$ 5.226,00** para o Lote 1, **R\$ 3.064,50** para o Lote 2, **R\$ 4.216,80** para o Lote 3, **R\$ 2.421,00** para o Lote 4, **R\$ 1.445,10** para o Lote 5, **R\$ 4.792,00** para o Lote 6 e **R\$ 6.150,00** para o Lote 7, onerará os recursos orçamentários e financeiros, reservados na Funcional Programática: 01.032.0200.4821 - Controle e Fiscalização Financeira e Orçamentária, Elemento: 3.3.90.30.54.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

1- OBJETO

A presente licitação tem por objetivo a **aquisição de materiais elétricos** com entrega parcelada, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este edital como Anexo I.

2- PARTICIPAÇÃO

2.1- Somente poderão participar deste pregão microempresas e empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação e que estiverem registrados no CAUFESP, em atividade econômica compatível com o seu objeto, sejam detentores de senha para participar de procedimentos eletrônicos e tenham credenciado os seus representantes, na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no referido Cadastro;

2.1.1- O registro no CAUFESP, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da licitante no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso, deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão pública e autorizam a participação em qualquer pregão eletrônico realizado por intermédio do Sistema BEC/SP;

2.1.2- As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos, para o registro no CAUFESP, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso, estão disponíveis no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br.

2.2- A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado ao acessar, inicialmente, o ambiente eletrônico de contratações do Sistema BEC/SP, declare, mediante assinalação nos campos próprios, que inexistente qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação, que conhece e aceita os regulamentos do Sistema BEC/SP, relativos à Dispensa de Licitação, Convite e Pregão Eletrônico.

2.3- A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

2.4- Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico.

2.5- O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

2.6- Para a fruição do benefício da habilitação com irregularidade fiscal previsto na alínea "f", do subitem 5.8 deste edital, a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, deverá constar do registro da licitante junto ao CAUFESP.

2.7- Além das vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93, não será permitida a participação de empresas:

2.7.1- Estrangeiras que não funcionem no País;

2.7.2- Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.7.3- Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com este Tribunal de Contas, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

2.7.4- Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02;

2.7.5- Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

2.7.6- Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

2.7.7- Não consideradas microempresas ou empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

3- PROPOSTA

3.1- As propostas deverão ser enviadas por meio eletrônico disponível no endereço www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br na opção “PREGAO - ENTREGAR PROPOSTA”, desde a divulgação da íntegra do edital no referido endereço eletrônico, até o dia e horário previstos no preâmbulo para a abertura da sessão pública, devendo a licitante, para formulá-la, assinalar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes do edital;

3.1.1- Na tela “**propriedades**” do arquivo anexado (Proposta) pela licitante deverão ser excluídos os dados relativos ao campo “**Empresa**” e outros que possibilitem qualquer tipo de identificação da firma ou denominação social da licitante.

3.2- No formulário eletrônico de encaminhamento da proposta deverá ser anexado arquivo contendo:

3.2.1- **Proposta de preços**, conforme modelo constante do **Anexo II**, devendo conter os seguintes elementos:

a) indicação da marca dos produtos cotados, em conformidade com o Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital;

b) **Preços unitário e total do(s) item(ns) e total do(s) lote(s)** em moeda corrente nacional, em algarismos apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. No preço proposto deverá estar incluído, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

c) Prazo de validade da proposta: mínimo de **60 dias** contados da data da sessão de processamento do **PREGÃO ELETRÔNICO**;

d) Prazo de entrega: Entregas trimestrais de acordo com o cronograma constante no item 2.1 do Anexo I - Termo de Referência;

e) Prazo de garantia: mínimo de **12 meses** contados da data de entrega;

f) Declaração de que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo I - Termo de Referência;

g) Declaração de que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

3.3- O preço ofertado é fixo e irrevogável e deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais.

3.4- Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.

3.5- Para o lote não cotado, deverá constar a expressão “**não cotado**” no campo **preço total do lote**.

3.6- Não será obrigatória apresentação de proposta para todos os lotes, podendo a licitante apresentar proposta somente para **o(s) lote(s) de seu interesse**.

3.7- É vedada apresentação de proposta parcial para o **lote**, devendo a licitante contemplar **todos os itens que compõem o lote pretendido**.

4- DA HABILITAÇÃO

4.1- O julgamento da Habilitação se processará na forma prevista no subitem 5.8, deste Edital, mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:



4.1.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária).
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária.
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária.
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.1.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
- c) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede ou do domicílio da licitante.
- d) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa a tributos federais e dívida ativa da União.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

4.1.3- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

4.1.4- OUTRAS COMPROVAÇÕES

Declarações subscritas por representante legal da licitante, elaboradas em papel timbrado, atestando que:

- a) nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- b) está ciente de que registro(s) no CADIN ESTADUAL (Lei Estadual nº 12.799/08), impede(m) a contratação com este Tribunal de Contas;
- c) não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2.014, cujos termos declara conhecer na íntegra.



4.2- DISPOSIÇÕES GERAIS

Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até **180** (cento e oitenta) **dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

5- DA SESSÃO PÚBLICA E DO JULGAMENTO

5.1- No dia e horário previstos neste edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação, pelo sistema, na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços.

5.2- A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

5.2.1- Serão **desclassificadas** as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;

c) que por ação da **licitante ofertante** contenham elementos **que permitam a sua identificação**;

d) da licitante **não considerada**, nos termos da lei, **microempresa ou empresa de pequeno porte**.

5.2.2- A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro;

5.2.3- Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;

5.2.4- O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.

5.3- Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.

5.4- Será iniciada a etapa de lances, com a participação de todas as licitantes detentoras de propostas classificadas;

5.4.1- A formulação de lances será efetuada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico;

a) Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, ou em valores distintos e decrescentes inferiores ao do último valor apresentado pela própria licitante ofertante, observada, em ambos os casos, as **reduções mínimas** listadas abaixo, aplicáveis, inclusive, em relação ao primeiro lance formulado, prevalecendo o primeiro lance recebido quando ocorrerem 2 (dois) ou mais lances do mesmo valor:

- **Lote 1: R\$ 39,00** (trinta e nove reais);

- **Lote 2: R\$ 23,00** (vinte e três reais);

- **Lote 3: R\$ 32,00** (trinta e dois reais);

- **Lote 4: R\$ 18,00** (dezoito reais);

- **Lote 5: R\$ 11,00** (onze reais);

- **Lote 6: R\$ 36,00** (trinta e seis reais); e



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

- **Lote 7: R\$ 46,00** (quarenta e seis reais).

a.) A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o **preço total do lote**.

5.4.2- A etapa de lances terá a duração de **15** (quinze) **minutos**.

a) A duração da etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos últimos 3 (três) minutos do período de que trata o subitem 5.4.2 ou nos sucessivos períodos de prorrogação automática;

b) Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas no subitem “a” anterior, a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando atingido o terceiro minuto contado a partir do registro no sistema, do último lance que ensejar prorrogação.

5.4.3- No decorrer da etapa de lances, as licitantes serão informadas pelo sistema eletrônico:

a) dos lances admitidos e dos inválidos, horários de seus registros no sistema e respectivos valores;

b) do tempo restante para o encerramento da etapa de lances.

5.4.4- A etapa de lances será considerada encerrada, findos os períodos de duração indicados no subitem 5.4.2.

5.5- Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará a nova grade ordenatória, contendo a classificação final, em ordem crescente de valores;

5.5.1- Para essa classificação será considerado o último preço admitido de cada licitante.

5.6- O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com base na classificação de que trata o subitem 5.5.1, mediante troca de mensagens abertas no sistema, com vistas à redução do preço.

5.7- Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito;

5.7.1- A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo TCESP, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

5.8- Considerada aceitável a oferta de menor preço, passará o Pregoeiro ao julgamento da habilitação, observando as seguintes diretrizes:

a) Verificação dos dados e informações do autor da oferta aceita, constantes do CAUFESP e extraídos dos documentos indicados no item 4 - Habilitação deste edital;

b) Caso os dados e informações constantes no CAUFESP não atendam aos requisitos estabelecidos no item 4- Habilitação deste Edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos hábeis de informações;

b.) Essa verificação será certificada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos, os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;

c) A licitante poderá, ainda, suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos no Edital, mediante a apresentação de documentos, desde que os envie durante a fase



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

de habilitação por meio de ferramenta disponibilizada no “chat” (clique no pictograma em forma de clipe, escolher o arquivo e clicar em “abrir”).

c.1) Sem prejuízo do disposto nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e”, deste subitem 5.8, serão apresentados, obrigatoriamente, pelos meios apresentados na alínea “c”, acima, as declarações a que se refere o item 4.1.4, bem como demais documentos exigidos no item 4 deste edital, que não constarem do cadastro junto ao CAUFESP;

d) Este Tribunal de Contas não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações, no momento da verificação a que se refere a alínea “b”, ou dos meios para a transmissão de cópias de documentos a que se refere a alínea “c”, ambas deste subitem 5.8, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades e/ou não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas, na forma prevista nas alíneas “b” e “c”, a licitante será inabilitada, mediante decisão motivada;

e) Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados na forma constante da alínea “c”, deverão ser **relacionados e apresentados no PROTOCOLO** localizado na Rua Venceslau Brás, 183, Térreo, Prédio Anexo II, Centro, São Paulo, **endereçados à Comissão Permanente de Licitações**, CEP 01016-000, **em até 2 (dois) dias** após o encerramento da sessão pública, **sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação** e a aplicação das penalidades cabíveis;

e.1) Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde acompanhados do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio;

f) Para habilitação da licitante não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no item 4.1.2, alíneas “a” a “e” do item 4 deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação;

g) Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame;

h) Por meio de aviso lançado no sistema, o Pregoeiro informará às demais licitantes que poderão consultar as informações cadastrais da licitante vencedora utilizando opção disponibilizada no próprio sistema para tanto. Deverá, ainda, informar o teor dos documentos recebidos por fac-símile ou outro meio eletrônico.

5.9- A licitante habilitada nas condições da alínea “f”, do subitem 5.8, deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5.10- A comprovação de que trata o subitem 5.9 deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de **cinco dias úteis**, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério deste Tribunal de Contas.

5.11- Ocorrendo a habilitação na forma indicada na alínea “f”, do subitem 5.8, a sessão pública será suspensa pelo Pregoeiro, observados os prazos previstos no subitem 5.10, para que a licitante vencedora possa comprovar a regularidade fiscal.

5.12- Por ocasião da retomada da sessão, o Pregoeiro decidirá motivadamente sobre a comprovação ou não da regularidade fiscal ou sobre a prorrogação de prazo para a mesma comprovação.

5.13- Se a oferta não for aceitável, se a licitante desatender às exigências para a habilitação, ou não sendo saneada a irregularidade fiscal, o Pregoeiro, respeitada a



ordem de classificação, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

6- RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

6.1- Divulgado o vencedor ou, se for o caso, saneada a irregularidade fiscal nos moldes dos subitens 5.8 a 5.12, o Pregoeiro informará às licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema.

6.2- Havendo interposição de recurso, na forma indicada no subitem 6.1, o Pregoeiro, por mensagem lançada no sistema, informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais contendo as razões de recurso, no prazo de **3 (três) dias** após o encerramento da sessão pública, e às demais licitantes que poderão apresentar contrarrazões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação de memoriais, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, neste Tribunal de Contas, na **Sala da Comissão Permanente de Licitações** localizada na Rua Venceslau Brás, 183 - 1º subsolo, Centro, São Paulo, SP, telefone: (11) 3292-3322;

6.2.1- Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos por meio eletrônico, no sítio www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br, opção RECURSO, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, na Seção de PROTOCOLO, Rua Venceslau Brás, 183, térreo, Prédio Anexo II, Centro, São Paulo, **aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações**, observados os prazos estabelecidos no subitem 6.2.

6.3- A falta de interposição na forma prevista no subitem 6.1 importará a decadência do direito de recurso e o pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

6.4- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

6.5- O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.6- A adjudicação será feita por Lote.

6.7- Havendo negociação, a licitante vencedora deverá protocolar na **SEÇÃO DE PROTOCOLO** localizada na Rua Venceslau Brás, 183, térreo, Prédio Anexo-II, Centro, São Paulo, aos cuidados da **Comissão Permanente de Licitações**, **até o segundo dia útil seguinte** contado da data de adjudicação do objeto, os novos preços unitários e totais para a contratação, a partir do preço total final do lote obtido no certame, nos moldes do Anexo II deste Edital;

6.7.1- Se a licitante vencedora do certame deixar de cumprir a obrigação estabelecida no subitem 6.7, no prazo ali mesmo assinalado, os preços unitários finais válidos para a contratação, serão apurados por este Tribunal de Contas, com a aplicação do percentual que retrate a redução obtida entre o preço total do lote



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

oferecido na proposta inicial e o preço total do lote final obtido no certame, indistintamente, sobre cada um dos preços unitários ofertados na referida proposta.

7- DA DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

7.1- À licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública, respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.

7.2- A desconexão do sistema eletrônico com o Pregoeiro, durante a sessão pública, implicará:

a) fora da etapa de lances, a sua suspensão e o seu reinício, desde o ponto em que foi interrompida. Neste caso, se a desconexão persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão pública deverá ser suspensa e reiniciada somente após comunicação expressa aos licitantes de nova data e horário para a sua continuidade;

b) durante a etapa de lances, a continuidade da apresentação de lances pelas licitantes, até o término do período estabelecido no edital.

7.3- A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

8- CONTRATAÇÃO

8.1- A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de **termo de contrato**, cuja **minuta** integra este Edital como Anexo IV;

8.1.2- Se, por ocasião da formalização do contrato, a documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista estiver com os prazos de validade vencidos junto ao CAUFESP, este Tribunal de Contas verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

a) Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada para, no prazo de **dois dias úteis**, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 8.1.2, mediante a apresentação da respectiva documentação, com prazos de validade em vigência, sob pena da contratação não se realizar.

8.1.3- A adjudicatária deverá assinar o instrumento de contrato, no prazo de **cinco dias úteis** contados da **data da convocação**, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério deste Tribunal de Contas, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

8.2- A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas nesta licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

8.3- Este Tribunal de Contas exigirá da Contratada garantia no valor correspondente a **5%** (cinco por cento) do valor total do contrato, que deverá ser efetivada antes da assinatura do mesmo;

8.3.1- A garantia poderá ser prestada por uma das seguintes modalidades:

- a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) Seguro-garantia, na forma da legislação aplicável;



c) Fiança bancária.

8.3.2- O seguro-garantia deverá conter:

a) Prazo de validade, que deverá corresponder ao período de vigência do contrato;

b) Expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento que for devido, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;

c) Não poderá constar ressalva quanto à cobertura de multa administrativa, em consonância com o inciso III do artigo 80 da Lei Federal nº 8666/93.

8.3.3- Se efetuada por meio de caução em dinheiro, esta deverá ser recolhida junto às agências do Banco do Brasil S.A. ou demais bancos autorizados a receber receitas de DARE-SP, com fornecimento de comprovante de pagamento com autenticação digital;

8.3.4- A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a celebração do contrato, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas.

9- CONDIÇÕES DE ENTREGA / RECEBIMENTO

As condições de entrega / recebimento estão dispostas na Cláusula Segunda da Minuta de Contrato, Anexo IV deste edital.

10- FORMA DE PAGAMENTO

As condições de pagamento estão dispostas na Cláusula Quarta da Minuta de Contrato, Anexo IV deste edital.

11- SANÇÕES

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, demais penalidades legais e na Resolução nº 5, de 1º de Setembro de 1.993 (alterada pela Resolução nº 3/08) Anexo V deste edital.

12- DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1- As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

12.2- Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, observado o disposto no artigo 14, inciso IX, do regulamento anexo à Resolução CC-27/2006, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio.

12.3- O sistema manterá sigilo quanto à identidade das licitantes, para o Pregoeiro até a etapa de negociação com o autor da melhor oferta e para os demais até a etapa de habilitação.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

12.4- O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados no Diário Oficial do Estado e nos sítios eletrônicos: www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br, opção “pregoeletronico”.

12.5- Até **2 (dois) dias úteis anteriores** à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá, por meio do sistema eletrônico, solicitar esclarecimentos, informações ou impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico;

12.5.1- A impugnação, assim como os pedidos de esclarecimentos e informações, será formulada em campo próprio do sistema, encontrado na opção EDITAL;

12.5.2- As impugnações e os esclarecimentos serão respondidos pelo **subscritor do Edital**, no prazo de até **1 (um) dia útil**, anterior à data fixada para abertura da sessão pública;

12.5.3- Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública.

12.6- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, e as questões relativas ao sistema, pelo Departamento de Controle de Contratações Eletrônicas - DCC da Secretaria da Fazenda do Estado.

12.7- Integram o presente Edital:

a) Anexo I - Termo de Referência;

b) Anexo II - Proposta

c) Anexo III - Modelo Arquivo Declarações;

d) Anexo IV - Minuta de Contrato;

e) Anexo V- Resolução nº 5, de 1º de setembro de 1.993 (alterada pela Resolução nº 3/08).

12.8- Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

São Paulo, em 25 de junho de 2.015.

Carlos Eduardo Corrêa Malek
Diretor Técnico Substituto
Departamento Geral de Administração



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Aquisição de materiais elétricos

Lote	Item	Quant.	Unidade de Fornecimento	Código Siafísico /BEC	Descrição do Material	Valor Unitário	Valor Total Estimado
						Unit.	Total
1	1	3	Rolo 100m	331618-1	Cabo Elétrico de Cobre; Com 3 x 4,0 Mm2; Capa Plástica Anti-chama; Tensão de Isolamento de 450/750 V; Cabo Tipo PP na Cor Preta	580,00	1.740,00
	2	6	Rolo 100m		Cabo Elétrico de Cobre; Com 3 x 2,5 Mm2; Capa Plástica Anti-chama; Tensão de Isolamento de 450/750 V; Cabo Tipo PP na Cor Preta	351,30	2.107,80
	3	6	Rolo 100m		Cabo Elétrico de Cobre; Com 3 x 1,5 Mm2; Capa Plástica Anti-chama; Tensão de Isolamento de 450/750 V; Cabo Tipo PP na Cor Preta	229,70	1.378,20
Total Lote 1							5.226,00

2	1	4	Rolo 100m	350015-2	Cabo Tipo flexível na Cor Preta com Seção de 6,00 Mm2; Capa Termoplástico Anti-chama, Tensão de Isolamento 750v;	204,30	817,20
	2	3	Rolo 100m		Cabo Tipo flexível na Cor Vermelha com Seção de 6,00 Mm2; Capa Termoplástico Anti-chama, Tensão de Isolamento 750v;	204,30	612,90
	3	3	Rolo 100m		Cabo Tipo flexível na Cor Branca com Seção de 6,00 Mm2; Capa Termoplástico Anti-chama, Tensão de Isolamento 750v;	204,30	612,90
	4	3	Rolo 100m		Cabo Tipo flexível na Cor Azul com Seção de 6,00 Mm2; Capa Termoplástico Anti-chama, Tensão de Isolamento 750v;	204,30	612,90
	5	2	Rolo 100m		Cabo Tipo flexível na Cor Verde com Seção de 6,00 Mm2; Capa Termoplástico Anti-chama, Tensão de Isolamento 750v;	204,30	408,60
Total Lote 2							3.064,50

3	1	6	Rolo 100m	350017-9	Cabo Tipo flexível na Cor Preta com Seção de 4,00 Mm2; Capa Termoplástico Anti-chama, Tensão de Isolamento 750v;	135,70	814,20
	2	6	Rolo 100m		Cabo Tipo flexível na Cor Branca com Seção de 4,00 Mm2; Capa Termoplástico Anti-chama, Tensão de Isolamento 750v;	135,70	814,20
	3	6	Rolo 100m		Cabo Tipo flexível na Cor Vermelha com Seção de 4,00 Mm2; Capa Termoplástico Anti-chama, Tensão de Isolamento 750v;	135,70	814,20



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

	4	6	Rolo 100m		Cabo Tipo flexível na Cor Azul com Seção de 4,00 Mm2; Capa Termoplástico Anti-chama, Tensão de Isolamento 750v;	135,70	814,20
	5	6	Rolo 100m		Cabo Tipo flexível na Cor Verde com Seção de 4,00 Mm2; Capa Termoplástico Anti-chama, Tensão de Isolamento 750v;	160,00	960,00
Total Lote 3						4.216,80	

4	1	6	Rolo 100m	350018-7	Cabo Tipo flexível na Cor Preta com Seção de 2,50 Mm2; Capa Termoplástico Anti-chama, Tensão de Isolamento 750v;	80,70	484,20
	2	6	Rolo 100m		Cabo Tipo flexível na Cor Azul com Seção de 2,50 Mm2; Capa Termoplástico Anti-chama, Tensão de Isolamento 750v;	80,70	484,20
	3	6	Rolo 100m		Cabo Tipo flexível na Cor Vermelha com Seção de 2,50 Mm2; Capa Termoplástico, Anti-chama, Tensão de Isolamento 750v;	80,70	484,20
	4	6	Rolo 100m		Cabo Tipo flexível na Cor Branca com seção de 2,50 Mm2; Capa Termoplástico Anti-chama, Tensão de Isolamento 750v;	80,70	484,20
	5	6	Rolo 100m		Cabo Tipo flexível na Cor Verde com seção de 2,50 Mm2; Capa Termoplástico Anti-chama, Tensão de Isolamento 750v;	80,70	484,20
Total Lote 4						2.421,00	

5	1	6	Rolo 100m	263728-6	Cabo Tipo flexível na Cor Vermelha com seção de 1,50 Mm2; Capa Termoplástico Anti-chama, Tensão de Isolamento 750v;	53,30	319,80
	2	6	Rolo 100m		Cabo Tipo flexível na Cor Azul com seção de 1,50 Mm2; Capa Termoplástico Anti-chama, Tensão de Isolamento 750v;	53,30	319,80
	3	6	Rolo 100m		Cabo Tipo flexível na Cor Branca com seção de 1,50 Mm2; Capa Termoplástico Anti-chama, Tensão de Isolamento 750v;	53,30	319,80
	4	6	Rolo 100m		Cabo Tipo flexível na Cor Preta com seção de 1,50 Mm2; Capa Termoplástico Anti-chama, Tensão de Isolamento 750v;	53,30	319,80
	5	3	Rolo 100m		Cabo Tipo flexível na Cor Verde com seção de 1,50 Mm2; Capa Termoplástico Anti-chama, Tensão de Isolamento 750v;	55,30	165,90
Total Lote 5						1.445,10	



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

6	1	60	Un.	266393-7	Tomada completa modelo sistema X 2P+T de 10A 250 V	9,70	582,00
	2	100	Un.		Tomada de embutir modelo redonda de 20A – 250 V sem espelho, haste redonda poliamida anti-chama na cor preta, novo padrão brasileiro.	5,30	530,00
	3	400	Un.		Tomada de embutir modelo redonda de 10A – 250 V sem espelho, haste redonda poliamida anti-chama na cor preta, novo padrão brasileiro.	4,50	1.800,00
	4	200	Un.		Plugs 2P+T de 10A 250 V, novo padrão brasileiro.	3,70	740,00
	5	200	Un.		Plugs 2P+T de 10A 250 V modelo tipo "lateral", novo padrão brasileiro.	5,70	1.140,00
Total Lote 6						4.792,00	

7	1	250	Un.	413720-5	Filtros de linha contendo mínimo de 5 tomadas, bivolt, 1500 W, comprimento do cabo mínimo de 1,20m, com luz indicadora, em ABS, novo padrão brasileiro.	24,60	6.150,00
Total Lote 7						6.150,00	

2. CONDIÇÕES DE ENTREGA:

2.1. Durante o prazo de vigência contratual, trimestralmente, a Contratada deverá entregar a este Tribunal de Contas os quantitativos determinados no cronograma a seguir:

Lote	Quant.	Descrição Resumida	1º Trim	2º Trim	3º Trim	4º Trim
1	300 m	cabo flexível PP 3X4mm ² 750V preto	100 m	100 m	0	100 m
	600 m	cabo flexível PP 3X2,5mm ² 750V preto	200 m	100 m	200 m	100 m
	600 m	cabo flexível PP 3X1,5mm ² 750V preto	200 m	100 m	200 m	100 m
2	400 m	cabo flexível preto 6mm ² termoplástico isolamento 450/750V	100 m	100 m	100 m	100 m
	300 m	cabo flexível vermelho 6mm ² termoplástico isolamento 450/750V	100 m	100 m	0	100 m
	300 m	cabo flexível branco 6mm ² termoplástico isolamento 450/750V	100 m	100 m	0	100 m
	300 m	cabo flexível azul 6mm ² termoplástico isolamento 450/750V	100 m	100 m	0	100 m
	200 m	cabo flexível verde 6mm ² termoplástico isolamento 450/750V	100 m	0	100 m	0
3	600 m	cabo flexível preto 4mm ² termoplástico isolamento 450/750V	200 m	100 m	200 m	100 m
	600 m	cabo flexível branco 4mm ² termoplástico isolamento 450/750V	200 m	100 m	200 m	100 m
	600 m	cabo flexível vermelho 4mm ² termoplástico isolamento 450/750V	200 m	100 m	200 m	100 m



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

	600 m	cabo flexível azul 4mm ² termoplástico isolamento 450/750V	200 m	100 m	200 m	100 m
	600 m	cabo flexível verde 4mm ² termoplástico isolamento 450/750V	200 m	100 m	200 m	100 m
4	600 m	cabo flexível preto 2,5mm ² termoplástico isolamento 450/750V	200 m	100 m	200 m	100 m
	600 m	cabo flexível azul 2,5mm ² termoplástico isolamento 450/750V	200 m	100 m	200 m	100 m
	600 m	cabo flexível vermelho 2,5mm ² termoplástico isolamento 450/750V	200 m	100 m	200 m	100 m
	600 m	cabo flexível branco 2,5mm ² termoplástico isolamento 450/750V	200 m	100 m	200 m	100 m
	600 m	cabo flexível verde 2,5mm ² termoplástico isolamento 450/750V	200 m	100 m	200 m	100 m
5	600 m	cabo flexível vermelho 1,5mm ² termoplástico isolamento 450/750V	200 m	100 m	200 m	100 m
	600 m	cabo flexível azul 1,5mm ² termoplástico isolamento 450/750V	200 m	100 m	200 m	100 m
	600 m	cabo flexível branco 1,5mm ² termoplástico isolamento 450/750V	200 m	100 m	200 m	100 m
	600 m	cabo flexível preto 1,5mm ² termoplástico isolamento 450/750V	200 m	100 m	200 m	100 m
	300 m	cabo flexível verde 1,5mm ² termoplástico isolamento 450/750V	100 m	100 m	0	100 m
6	60 unid	tomada completa sistema X 2P+T de 10A - 250V	20 unid	20 unid	0	20 unid
	100 unid	tomada de embutir redonda 20A, 250V sem espelho preta poliamida anti chama	25 unid	25 unid	25 unid	25 unid
	400 unid	tomada de embutir redonda 10A, 250V sem espelho preta poliamida anti chama	100 unid	100 unid	100 unid	100 unid
	200 unid	plug 2P+T – 10 A - 250 V novo padrão brasileiro	50 unid	50 unid	50 unid	50 unid
	200 unid	plug 2P+T – 10 A - 250 V novo padrão brasileiro modelo tipo lateral	50 unid	50 unid	50 unid	50 unid
7	250 unid	Filtro de linha mínimo 5 tomadas, bivolt, 1500 watts cabo mínimo de 1,2 metros com luz indicadora confeccionado em ABS	100 unid	50 unid	50 unid	50 unid

2.1.1. A primeira entrega deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis, contados da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE/SP). As entregas posteriores deverão ocorrer sempre até o 10º (décimo) dia útil do primeiro mês do trimestre subsequente.

2.1.2. Cada lote considera-se uma unidade, portanto, não haverá recebimento parcial, ou seja, a entrega será tida por recebida quando todos os itens que compõem o lote tiverem sido entregues.

2.1.3. Eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela Contratada, para serem submetidos à apreciação superior.

2.1.4. É necessário o **prévio agendamento das entregas** junto à Seção de Almoxarifado, por meio dos telefones (11) 3292-3268 e 3292-3744, bem como pelo endereço eletrônico: dm3@tce.sp.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

a) Local de entrega: Rua 25 de Março, nº 69, Seção de Almoxarifado, Centro, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 01021-000.

b) Horário de recebimento: das 9h00 às 15h00, nos dias úteis.

c) Observação: Os locais de carga e descarga deste Tribunal encontram-se dentro da ZMRC (Zona de Máxima Restrição de Circulação) sujeitos, portanto, à legislação municipal pertinente.

d) Por ocasião da entrega, os produtos terão suas características confrontadas com as especificações contidas no edital e na proposta ofertada durante o certame licitatório.

2. Código de referência da Bolsa Eletrônica de Compras (BEC):

Lote	Item	Quant.	Unidade de Fornecimento	Código SIAfísico /BEC	Descrição do Material	Valor referencial do lote R\$	Redução Mínima R\$
1	1	3	Rolo 100m	331618-1	Cabo Elétrico de Cobre; Com 3 x 4,0 Mm2; Capa Plástica Anti-chama; Tensão de Isolamento de 450/750 V; Cabo Tipo PP na Cor Preta	5.226,00	39,00
	2	6	Rolo 100m		Cabo Elétrico de Cobre; Com 3 x 2,5 Mm2; Capa Plástica Anti-chama; Tensão de Isolamento de 450/750 V; Cabo Tipo PP na Cor Preta		
	3	6	Rolo 100m		Cabo Elétrico de Cobre; Com 3 x 1,5 Mm2; Capa Plástica, Anti-chama; Tensão de Isolamento de 450/750 V; Cabo Tipo PP na Cor Preta		

2	1	4	Rolo 100m	350015-2	Cabo Tipo flexível na Cor Preta com seção de 6,00 Mm2; Capa Termoplástico Anti-chama, Tensão de Isolamento 750v;	3.064,50	23,00
	2	3	Rolo 100m		Cabo Tipo flexível na Cor Vermelha com seção de 6,00 Mm2; Capa Termoplástico Anti-chama, Tensão de Isolamento 750v;		
	3	3	Rolo 100m		Cabo Tipo flexível na Cor Branca com seção de 6,00 Mm2; Capa Termoplástico Anti-chama, Tensão de Isolamento 750v;		
	4	3	Rolo 100m		Cabo Tipo flexível na Cor Azul com seção de 6,00 Mm2; Capa Termoplástico Anti-chama, Tensão de Isolamento 750v;		
	5	2	Rolo 100m		Cabo Tipo flexível na Cor Verde com seção de 6,00 Mm2; Capa Termoplástico Anti-chama, Tensão de Isolamento 750v;		



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

3	1	6	Rolo 100m	350017-9	Cabo Tipo flexível na Cor Preta com seção de 4,00 Mm2; Capa Termoplástico Anti-chama, Tensão de Isolamento 750v;	4.216,80	32,00
	2	6	Rolo 100m		Cabo Tipo flexível na Cor Branca com seção de 4,00 Mm2; Capa Termoplástico Anti-chama, Tensão de Isolamento 750v;		
	3	6	Rolo 100m		Cabo Tipo flexível na Cor Vermelha com Seção de 4,00 Mm2; Capa Termoplástico, Anti-chama, Tensão de Isolamento 750v;		
	4	6	Rolo 100m		Cabo Tipo flexível na Cor Azul com Seção de 4,00 Mm2; Capa Termoplástico Anti-chama, Tensão de Isolamento 750v;		
	5	6	Rolo 100m		Cabo Tipo flexível na Cor Verde com Seção de 4,00 Mm2; Capa Termoplástico, Anti-chama, Tensão de Isolamento 750v;		

4	1	6	Rolo 100m	350018-7	Cabo Tipo flexível na Cor Preta com Seção de 2,50 Mm2; Capa Termoplástico Anti-chama, Tensão de Isolamento 750v;	2.421,00	18,00
	2	6	Rolo 100m		Cabo Tipo flexível na Cor Azul com Seção de 2,50 Mm2; Capa Termoplástico Anti-chama, Tensão de Isolamento 750v;		
	3	6	Rolo 100m		Cabo Tipo flexível na Cor Vermelha com Seção de 2,50 Mm2; Capa Termoplástico Anti-chama, Tensão de Isolamento 750v;		
	4	6	Rolo 100m		Cabo Tipo flexível na Cor Branca com Seção de 2,50 Mm2; Capa Termoplástico Anti-chama, Tensão de Isolamento 750v;		
	5	6	Rolo 100m		Cabo Tipo flexível na Cor Verde com Seção de 2,50 Mm2; Capa Termoplástico Anti-chama, Tensão de Isolamento 750v;		

5	1	6	Rolo 100m	263728-6	Cabo Tipo flexível na Cor Vermelha com Seção de 1,50 Mm2; Capa Termoplástico, Anti-chama, Tensão de Isolamento 750v;	1.445,10	11,00
	2	6	Rolo 100m		Cabo Tipo flexível na Cor Azul com Seção de 1,50 Mm2; Capa Termoplástico Anti-chama, Tensão de Isolamento 750v;		
	3	6	Rolo 100m		Cabo Tipo flexível na Cor Branca com Seção de 1,50 Mm2; Capa Termoplástico Anti-chama, Tensão de Isolamento 750v;		



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

4	6	Rolo 100m		Cabo Tipo flexível na Cor Preta com Seção de 1,50 Mm ² ; Capa Termoplástico Anti-chama, Tensão de Isolamento 750v;		
5	3	Rolo 100m		Cabo Tipo flexível na Cor Verde com Seção de 1,50 Mm ² ; Capa Termoplástico Anti-chama, Tensão de Isolamento 750v;		

6	1	60	Un.	266393-7	Tomada completa modelo sistema X 2P+T de 10A 250 V	4.792,00	36,00
	2	100	Un.		Tomada de embutir modelo redonda de 20A – 250 V sem espelho, haste redonda poliamida anti-chama na cor preta, novo padrão brasileiro.		
	3	400	Un.		Tomada de embutir modelo redonda de 10A – 250 V sem espelho, haste redonda poliamida anti-chama na cor preta, novo padrão brasileiro.		
	4	200	Un.		Plugs 2P+T de 10A 250 V, novo padrão brasileiro.		
	5	200	Un.		Plugs 2P+T de 10A 250 V modelo tipo "lateral", novo padrão brasileiro.		

7	1	250	Un.	413720-5	Filtros de linha contendo mínimo de 5 tomadas, bivolt, 1500 W, comprimento do cabo mínimo de 1,20m, com luz indicadora, em ABS, novo padrão brasileiro.	6.150,00	46,00
---	---	-----	-----	----------	---	----------	-------



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II PROPOSTA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS

Lote	Código Siafísico /BEC	Item	Qtde	Unidade de fornecimento	Descrição do Material	Marca	Preço Unitário/ R\$	Preço Total do Item/R\$
1	331618-1	1	3	Rolo 100m	Cabo Elétrico de Cobre; Com 3 x 4,0 Mm ² ; Capa Plástica ,Anti-chama; Tensão de Isolamento de 450/750 V; Cabo Tipo PP na Cor Preta			
		2	6	Rolo 100m	Cabo Elétrico de Cobre; Com 3 x 2,5 Mm ² ; Capa Plástica, Anti-chama; Tensão de Isolamento de 450/750 V; Cabo Tipo PP na Cor Preta			
		3	6	Rolo 100m	Cabo Elétrico de Cobre; Com 3 x 1,5 Mm ² ; Capa Plástica. Anti-chama; Tensão de Isolamento de 450/750 V; Cabo Tipo PP na Cor Preta			
Preço Total do Lote 1 / R\$								

Lote	Código Siafísico /BEC	Item	Qtde	Unidade de fornecimento	Descrição do Material	Marca	Preço Unitário/ R\$	Preço Total do Item/R\$
2	350015-2	1	4	Rolo 100m	Cabo Tipo Flexível na Cor Preta com Seção de 6,00 Mm ² ; Capa Termoplástico Anti-chama, Tensão de Isolamento 750v;			
		2	3	Rolo 100m	Cabo Tipo Flexível na Cor Vermelha com Seção de 6,00 Mm ² ; Capa Termoplástico Anti-chama, Tensão de Isolamento 750v;			
		3	3	Rolo 100m	Cabo Tipo Flexível na Cor Branca com Seção de 6,00 Mm ² ; Capa Termoplástico Anti-chama, Tensão de Isolamento 750v;			
		4	3	Rolo 100m	Cabo Tipo Flexível na Cor Azul com Seção de 6,00 Mm ² ; Capa Termoplástico Anti-chama, Tensão de Isolamento 750v;			
		5	2	Rolo 100m	Cabo Tipo Flexível na Cor Verde com Seção de 6,00 Mm ² ; Capa Termoplástico Anti-chama, Tensão de Isolamento 750v;			
Preço Total do Lote 2 / R\$								



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Lote	Código Siafísico/ BEC	Item	Qtde	Unidade de fornecimento	Descrição do Material	Marca	Preço Unitário/ R\$	Preço Total do Item/R\$
3	350017-9	1	6	Rolo 100m	Cabo Tipo Flexível na Cor Preta com Seção de 4,00 Mm2; Capa Termoplástico Anti-chama, Tensão de Isolamento 750v;			
		2	6	Rolo 100m	Cabo Tipo Flexível na Cor Branca com Seção de 4,00 Mm2; Capa Termoplástico Anti-chama, Tensão de Isolamento 750v;			
		3	6	Rolo 100m	Cabo Tipo Flexível na Cor Vermelha com Seção de 4,00 Mm2; Capa Termoplástico Anti-chama, Tensão de Isolamento 750v;			
		4	6	Rolo 100m	Cabo Tipo Flexível na Cor Azul com Seção de 4,00 Mm2; Capa Termoplástico Anti-chama, Tensão de Isolamento 750v;			
		5	6	Rolo 100m	Cabo Tipo Flexível na Cor Verde com Seção de 4,00 Mm2; Capa Termoplástico Anti-chama, Tensão de Isolamento 750v;			
Preço Total do Lote 3 / R\$								

Lote	Código Siafísico/ BEC	Item	Qtde	Unidade de fornecimento	Descrição do Material	Marca	Preço Unitário/ R\$	Preço Total do Item/R\$
4	350018-7	1	6	Rolo 100m	Cabo Tipo Flexível na Cor Preta com Seção de 2,50 Mm2; Capa Termoplástico Anti-chama, Tensão de Isolamento 750v;			
		2	6	Rolo 100m	Cabo Tipo Flexível na Cor Azul com Seção de 2,50 Mm2; Capa Termoplástico Anti-chama, Tensão de Isolamento 750v;			
		3	6	Rolo 100m	Cabo Tipo Flexível na Cor Vermelha com Seção de 2,50 Mm2; Capa Termoplástico Anti-chama, Tensão de Isolamento 750v;			
		4	6	Rolo 100m	Cabo Tipo flexível na Cor Branca com Seção de 2,50 Mm2; Capa Termoplástico Anti-chama, Tensão de Isolamento 750v;			
		5	6	Rolo 100m	Cabo Tipo flexível na Cor Verde com Seção de 2,50 Mm2; Capa Termoplástico Anti-chama, Tensão de Isolamento 750v;			
Preço Total do Lote 4 / R\$								



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Lote	Código Siafísico/ BEC	Item	Qtde	Unidade de fornecimento	Descrição do Material	Marca	Preço Unitário/ R\$	Preço Total do Item/R\$
5	26372-8	1	6	Rolo 100m	Cabo Tipo flexível na Cor Vermelha com Seção de 1,50 Mm2; Capa Termoplástico Anti-chama, Tensão de Isolamento 750v;			
		2	6	Rolo 100m	Cabo Tipo flexível na Cor Azul com Seção de 1,50 Mm2; Capa Termoplástico Anti-chama, Tensão de Isolamento 750v;			
		3	6	Rolo 100m	Cabo Tipo flexível na Cor Branca com Seção de 1,50 Mm2; Capa Termoplástico Anti-chama, Tensão de Isolamento 750v;			
		4	6	Rolo 100m	Cabo Tipo flexível na Cor Preta com Seção de 1,50 Mm2; Capa Termoplástico Anti-chama, Tensão de Isolamento 750v;			
		5	3	Rolo 100m	Cabo Tipo flexível na Cor Verde com Seção de 1,50 Mm2; Capa Termoplástico Anti-chama, Tensão de Isolamento 750v;			
Preço Total do Lote 5 / R\$								

Lote	Código Siafísico/B EC	Item	Qtde	Unidade de fornecimento	Descrição do Material	Marca	Preço Unitário/ R\$	Preço Total do Item/R\$
6	266393-7	1	60	Un.	Tomada completa modelo sistema X 2P+T de 10A 250 V			
		2	100	Un.	Tomada de embutir modelo redonda de 20A – 250 V sem espelho, haste redonda poliamida anti-chama na cor preta, novo padrão brasileiro.			
		3	400	Un.	Tomada de embutir modelo redonda de 10A – 250 V sem espelho, haste redonda poliamida anti-chama na cor preta, novo padrão brasileiro.			
		4	200	Un.	Plugs 2P+T de 10A 250 V, novo padrão brasileiro.			
		5	200	Un.	Plugs 2P+T de 10A 250 V modelo tipo "lateral", novo padrão brasileiro.			
Preço Total do Lote 6 / R\$								



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Lote	Código Siafísico/ BEC	Item	Qtde	Unidade de fornecimento	Descrição do Material	Marca	Preço Unitário/ R\$	Preço Total do Item/R\$
7	413720-5	1	250	Un.	Filtros de linha contendo mínimo de 5 tomadas, bivolt, 1500 W, comprimento do cabo mínimo de 1,20m, com luz indicadora, em ABS, novo padrão brasileiro.			
Preço Total do Lote 7 / R\$								

Prazo de validade da proposta: _____ dias (mínimo de **60 dias**) contados da data da sessão de processamento do **pregão eletrônico**.

Prazo de entrega: entregas trimestrais conforme o cronograma constante no item 2.1 do Anexo I - Termo de Referência do edital.

Prazo de garantia: mínimo de **12 meses** contados da data de entrega.

Declaro que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo I - Termo de Referência do edital.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Obs.:

Esta Planilha deve ser preenchida e anexada em local específico no Sistema de proposta da BEC (preferencialmente em arquivo PDF), sem nenhuma informação que possa identificar a firma ou a denominação social da proponente, inclusive na tela "Propriedades", no campo "Empresa" do arquivo (ver item 3.1.1 do Edital).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III - MODELO ARQUIVO DECLARAÇÕES (FASE HABILITAÇÃO) PREGÃO ELETRÔNICO nº 34/15 - TCESP

Eu _____(nome completo), representante legal da empresa
_____(denominação da pessoa jurídica), participante do
PREGÃO ELETRÔNICO nº 34/15, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,
DECLARO, sob as penas da lei:

- a) nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- b) estar ciente de que registro(s) no CADIN ESTADUAL (Lei Estadual nº 12.799/08), impede(m) a contratação com este Tribunal de Contas;
- c) não possuir qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2.014, cujos termos declaro conhecer na íntegra.

São Paulo, de de 2.015.

Nome e assinatura do representante legal

RG nº.....



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO nº

CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O TRIBUNAL DE
CONTAS DO ESTADO DE SÃO
PAULO E A EMPRESA _____ .

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrito no CNPJ sob nº 50.290.931/0001-40, isento de Inscrição Estadual, com sede na Av. Rangel Pestana, 315, Centro, São Paulo, Capital, neste ato representado pelo seu Diretor Técnico Substituto do Departamento Geral de Administração, Carlos Eduardo Corrêa Malek, RG nº ___ e CPF nº ___, conforme delegação de competência fixada pela Resolução 1/97 e Ato 197/98, publicado no DOE de 05/02/98, doravante designado **CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, nº _____, _____ - _____, representada na forma de seu contrato social pelo Sr(a.) _____, RG nº _____ e CPF nº _____, na qualidade de vencedora do Pregão Eletrônico nº 34/15, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, firmam o presente contrato, conforme autorização às fls. _____ dos autos do processo TC-A nº 15.251/026/15, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1- Aquisição de materiais elétricos, com fornecimento parcelado, conforme Termo de Referência - Anexo I do edital.
- 1.2- Consideram-se parte integrante deste contrato os seguintes documentos:
 - 1.2.1- Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 34/15 e seus Anexos;
 - 1.2.2- Proposta de ___ de _____ de _____, apresentada pela **CONTRATADA**;
 - 1.2.3- Ata da sessão do PREGÃO ELETRÔNICO nº 34/15.
- 1.3- Durante a vigência, mediante termo de aditamento, este contrato poderá sofrer supressões ou acréscimos de até **25%** (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial atualizado.

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/ ENTREGA

- 2.1- A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o(s) lote(s) a ela adjudicado, conforme especificações e condições estabelecidas no edital, em seus anexos e na proposta por ela apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no edital;
 - 2.1.1- Correrão por conta da **CONTRATADA** as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do **CONTRATANTE**.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

2.2- Durante o prazo de vigência contratual a **CONTRATADA** deverá entregar o objeto trimestralmente observando o cronograma de entrega dos lotes conforme item 2.1 do Termo de Referência, Anexo I do Edital;

2.2.1- A primeira entrega deverá ocorrer em **até 10 (dez) dias úteis**, contados da publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE/SP). As entregas posteriores deverão ocorrer sempre **até o 10º (décimo) dia útil do primeiro mês do trimestre subsequente**.

2.2.2- Cada lote considera-se uma unidade, portanto, não haverá recebimento parcial, ou seja, a entrega será tida por recebida quando todos os itens que compõem o lote tiverem sido entregues.

2.3- O objeto será recebido pela **Seção de Almoxarifado (DM-3)** do **CONTRATANTE** que expedirá o **Atestado de Recebimento** em até **5 (cinco) dias** da data de sua entrega;

2.3.1- É necessário o **prévio agendamento das entregas** junto à Seção de Almoxarifado, por meio dos telefones (11) 3292-3268 e 3292-3744, bem como pelo endereço eletrônico: dm3@tce.sp.gov.br;

a) Horário de recebimento: das 9h às 15h;

b) Local de entrega: Rua 25 de Março nº 69, Almoxarifado, São Paulo, SP, CEP 01021-000;

c) Os locais de carga e descarga do **CONTRATANTE** encontram-se dentro da ZMRC (Zona de Máxima Restrição de Circulação) sujeitos, portanto, à legislação municipal pertinente.

2.3.2 - Por ocasião da entrega, os produtos terão suas características confrontadas com as especificações contidas no edital e na proposta ofertada durante o certame licitatório, principalmente no tocante à unidade de fornecimento, ao prazo de validade e à marca indicada.

2.4- Eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados **antes do vencimento de cada prazo de entrega**, devidamente justificados pela **CONTRATADA**, para serem submetidos à apreciação superior;

2.4.1- Atrasos no fornecimento sujeitarão a **CONTRATADA** à aplicação de multa, nos termos da Legislação vigente.

2.5- Constatadas irregularidades no objeto, o **CONTRATANTE**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.5.1- Rejeitá-lo, no todo ou em parte, se não corresponder às especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do edital, determinando sua substituição;

a) Na hipótese de substituição, a **CONTRATADA** deverá fazê-lo em conformidade com a indicação do **CONTRATANTE**;

2.5.2- Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;

2.5.3- As irregularidades deverão ser sanadas de acordo com a indicação do **CONTRATANTE**, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da data de recebimento pela **CONTRATADA** da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2.6- O recebimento definitivo não exime a **CONTRATADA** de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança do objeto.



CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

Este contrato vigorará por até **12 (doze) meses**, contados da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO

4.1- O valor total do presente contrato para o período de **12 (doze) meses** é de R\$ _____ (_____). A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros da Funcional Programática: 01.032.0200.4821, reservados sob o Elemento: 3.3.90.30.54.

4.2- O preço do objeto é fixo e irrevogável durante a vigência deste contrato.

4.3- Os pagamentos serão efetuados pela tesouraria do **CONTRATANTE** por períodos mensais, no prazo de **15 (quinze) dias corridos** a partir da emissão do **Atestado de Recebimento**, em conta corrente em nome da **CONTRATADA** por meio do Banco do Brasil S.A. à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentadas;

4.3.1- Conforme o protocolo ICMS 42/09, alterado pelo protocolo ICMS 1/2011 ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta;

4.3.2- Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente;

4.3.3- Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.

4.4- Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

4.5- A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente no **CONTRATANTE**.

4.6- Constitui condição para a realização do pagamento a inexistência de registros em nome da **CONTRATADA** no "Cadastro Informático de Crédito não Quitados de órgão e entidades estaduais - CADIN ESTADUAL".

4.7- Para efeito de pagamento, a **CONTRATADA** encaminhará os documentos de cobrança para a Seção de Almoxarifado - DM-3.

4.8- Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à **CONTRATADA**, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada para a Seção de Almoxarifado - DM-3 no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**.

4.9- Caso a **CONTRATADA** não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado a partir da data da sua apresentação.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1- Fornecer o produto objeto deste contrato nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 34/15 e em sua proposta.

5.2- Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o produto recusado, conforme a cláusula 2.5.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

- 5.3- Não ceder ou transferir, total ou parcialmente, o presente contrato a terceiros, sob pena de rescisão.
- 5.4- Arcar com as despesas de carga e descarga e de frete referentes à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital;
- 5.5- Entregar o produto de acordo com a garantia estipulada no Termo de Referência - Anexo I do edital.
- 5.6- Garantir o objeto deste contrato contra deterioração em razão de transporte, acondicionamento, fabricação ou outros fatores anteriores à entrega.
- 5.7- Responder por quaisquer danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **CONTRATANTE**.
- 5.8- Atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.
- 5.9- Manter durante toda a execução deste contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 6.1- Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.
- 6.2- Indicar responsável pelo acompanhamento da execução deste contrato.
- 6.3- Permitir acesso dos funcionários da **CONTRATADA** ao local determinado para a entrega do objeto.
- 6.4- Comunicar a **CONTRATADA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.
- 6.5- Solicitar a troca do produto que não apresentar condição para consumo, mediante comunicação escrita a ser feita pelo responsável.

CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA

- 7.1- Para assegurar a execução ora pactuada, a **CONTRATADA** prestou garantia conforme previsão contida no instrumento convocatório, no valor de R\$ _____ (_____) equivalente a **5%** (cinco por cento) do valor total deste contrato.
- 7.2- Ao **CONTRATANTE**, cabe descontar da garantia toda a importância que a qualquer título lhe for devida pela **CONTRATADA**.
- 7.3- Se o valor da garantia for utilizado no pagamento de quaisquer obrigações, a **CONTRATADA**, notificada por meio de correspondência simples, obriga-se a repor ou completar o seu valor, no prazo máximo e improrrogável de **48** (quarenta e oito) **horas**, contadas do recebimento por ela da referida notificação.
- 7.4- A garantia prestada pela **CONTRATADA** será liberada ou restituída após a execução deste contrato e, quando em dinheiro, corresponderá ao valor remanescente.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO E SANÇÕES

8.1- O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista nos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 8 de junho de 1.994, autoriza, desde já, o **CONTRATANTE** a rescindir unilateralmente este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

8.2- Aplicam-se a este contrato as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Resolução nº 5, de 1º de setembro de 1.993, alterada pela Resolução nº 3/2008, do **CONTRATANTE**, que a **CONTRATADA** declara conhecer integralmente.

8.3- No caso de rescisão administrativa unilateral, a **CONTRATADA** reconhece o direito do **CONTRATANTE** de aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege a licitação.

8.4- A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo, não afasta a responsabilização civil da **CONTRATADA** pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

8.5- A aplicação das penalidades não impede o **CONTRATANTE** de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA NONA - FORO

9.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente do presente contrato é o Foro Central da Capital do Estado de São Paulo.

9.2- E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

São Paulo, em ___ de _____ de 2.015.

P/ **CONTRATANTE**

P/ **CONTRATADA**

Testemunhas:

Nome:
RG nº:

Nome:
RG nº:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO AO CONTRATO

PLANILHA DE PREÇOS PROCESSO TC-A nº 15.251/026/15

Lote	Código Siafísico /BEC	Item	Qtde	Unidade de fornecimento	Descrição do Material	Marca	Preço Unitário/R\$	Preço Total do Item/R\$
1	331618-1	1	3	Rolo 100m	Cabo Elétrico de Cobre; Com 3 x 4,0 Mm ² ; Capa Plástica, Anti-chama; Tensão de Isolamento de 450/750 V; Cabo Tipo PP na Cor Preta			
		2	6	Rolo 100m	Cabo Elétrico de Cobre; Com 3 x 2,5 Mm ² ; Capa Plástica, Anti-chama; Tensão de Isolamento de 450/750 V; Cabo Tipo PP na Cor Preta			
		3	6	Rolo 100m	Cabo Elétrico de Cobre; Com 3 x 1,5 Mm ² ; Capa Plástica, Anti-chama; Tensão de Isolamento de 450/750 V; Cabo Tipo PP na Cor Preta			
Preço Total do Lote 1 / R\$								

Lote	Código Siafísico /BEC	Item	Qtde	Unidade de fornecimento	Descrição do Material	Marca	Preço Unitário/R\$	Preço Total do Item/R\$
2	350015-2	1	4	Rolo 100m	Cabo Tipo Flexível na Cor Preta com Seção de 6,00 Mm ² ; Capa Termoplástico Anti-chama, Tensão de Isolamento 750v;			
		2	3	Rolo 100m	Cabo Tipo Flexível na Cor Vermelha com Seção de 6,00 Mm ² ; Capa Termoplástico Anti-chama, Tensão de Isolamento 750v;			
		3	3	Rolo 100m	Cabo Tipo Flexível na Cor Branca com Seção de 6,00 Mm ² ; Capa Termoplástico Anti-chama, Tensão de Isolamento 750v;			
		4	3	Rolo 100m	Cabo Tipo Flexível na Cor Azul com Seção de 6,00 Mm ² ; Capa Termoplástico Anti-chama, Tensão de Isolamento 750v;			
		5	2	Rolo 100m	Cabo Tipo Flexível na Cor Verde com Seção de 6,00 Mm ² ; Capa Termoplástico Anti-chama, Tensão de Isolamento 750v;			
Preço Total do Lote 2 / R\$								



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Lote	Código Siafísico/ BEC	Item	Qtde	Unidade de fornecimento	Descrição do Material	Marca	Preço Unitário/ R\$	Preço Total do Item/R\$
3	350017-9	1	6	Rolo 100m	Cabo Tipo Flexível na Cor Preta com Seção de 4,00 Mm2; Capa Termoplástico Anti-chama, Tensão de Isolamento 750v;			
		2	6	Rolo 100m	Cabo Tipo Flexível na Cor Branca com Seção de 4,00 Mm2; Capa Termoplástico Anti-chama, Tensão de Isolamento 750v;			
		3	6	Rolo 100m	Cabo Tipo Flexível na Cor Vermelha com Seção de 4,00 Mm2; Capa Termoplástico Anti-chama, Tensão de Isolamento 750v;			
		4	6	Rolo 100m	Cabo Tipo Flexível na Cor Azul com Seção de 4,00 Mm2; Capa Termoplástico Anti-chama, Tensão de Isolamento 750v;			
		5	6	Rolo 100m	Cabo Tipo Flexível na Cor Verde com Seção de 4,00 Mm2; Capa Termoplástico Anti-chama, Tensão de Isolamento 750v;			
Preço Total do Lote 3 / R\$								

Lote	Código Siafísico/ BEC	Item	Qtde	Unidade de fornecimento	Descrição do Material	Marca	Preço Unitário/ R\$	Preço Total do Item/R\$
4	350018-7	1	6	Rolo 100m	Cabo Tipo Flexível na Cor Preta com Seção de 2,50 Mm2; Capa Termoplástico Anti-chama, Tensão de Isolamento 750v;			
		2	6	Rolo 100m	Cabo Tipo Flexível na Cor Azul com Seção de 2,50 Mm2; Capa Termoplástico Anti-chama, Tensão de Isolamento 750v;			
		3	6	Rolo 100m	Cabo Tipo Flexível na Cor Vermelha com Seção de 2,50 Mm2; Capa Termoplástico Anti-chama, Tensão de Isolamento 750v;			
		4	6	Rolo 100m	Cabo Tipo flexível na Cor Branca com Seção de 2,50 Mm2; Capa Termoplástico Anti-chama, Tensão de Isolamento 750v;			
		5	6	Rolo 100m	Cabo Tipo flexível na Cor Verde com Seção de 2,50 Mm2; Capa Termoplástico Anti-chama, Tensão de Isolamento 750v;			
Preço Total do Lote 4 / R\$								



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Lote	Código Siafísico/ BEC	Item	Qtde	Unidade de fornecimento	Descrição do Material	Marca	Preço Unitário/ R\$	Preço Total do Item/R\$
5	26372-8	1	6	Rolo 100m	Cabo Tipo flexível na Cor Vermelha com Seção de 1,50 Mm ² ; Capa Termoplástico Anti-chama, Tensão de Isolamento 750v;			
		2	6	Rolo 100m	Cabo Tipo flexível na Cor Azul com Seção de 1,50 Mm ² ; Capa Termoplástico Anti-chama, Tensão de Isolamento 750v;			
		3	6	Rolo 100m	Cabo Tipo flexível na Cor Branca com Seção de 1,50 Mm ² ; Capa Termoplástico Anti-chama, Tensão de Isolamento 750v;			
		4	6	Rolo 100m	Cabo Tipo flexível na Cor Preta com Seção de 1,50 Mm ² ; Capa Termoplástico Anti-chama, Tensão de Isolamento 750v;			
		5	3	Rolo 100m	Cabo Tipo flexível na Cor Verde com Seção de 1,50 Mm ² ; Capa Termoplástico Anti-chama, Tensão de Isolamento 750v;			
Preço Total do Lote 5 / R\$								

Lote	Código Siafísico/ BEC	Item	Qtde	Unidade de fornecimento	Descrição do Material	Marca	Preço Unitário/ R\$	Preço Total do Item/R\$
6	266393-7	1	60	Un.	Tomada completa modelo sistema X 2P+T de 10A 250 V			
		2	100	Un.	Tomada de embutir modelo redonda de 20A – 250 V sem espelho, haste redonda poliamida anti-chama na cor preta, novo padrão brasileiro.			
		3	400	Un.	Tomada de embutir modelo redonda de 10A – 250 V sem espelho, haste redonda poliamida anti-chama na cor preta, novo padrão brasileiro.			
		4	200	Un.	Plugs 2P+T de 10A 250 V, novo padrão brasileiro.			
		5	200	Un.	Plugs 2P+T de 10A 250 V modelo tipo "lateral", novo padrão brasileiro.			
Preço Total do Lote 6 / R\$								

Lote	Código Siafísico/ BEC	Item	Qtde	Unidade de fornecimento	Descrição do Material	Marca	Preço Unitário/ R\$	Preço Total do Item/R\$
7	413720-5	1	250	Un.	Filtros de linha contendo mínimo de 5 tomadas, bivolt, 1500 W, comprimento do cabo mínimo de 1,20m, com luz indicadora, em ABS, novo padrão brasileiro.			
Preço Total do Lote 7 / R\$								



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V RESOLUÇÃO nº 5/93*

TC-A -16.529/026/93 - de 1/9/93

PUBLICADA no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 2 de setembro de 1993.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, tendo como fundamento a regra do artigo 115 da Lei nº 8.666/93, considerando a faculdade de expedir normas para a realização de seus procedimentos licitatórios; considerando que a Lei nº 8.666/93, ao se referir à multa o faz genericamente;

Considerando a necessidade de se estabelecerem parâmetros para a aplicação da sanção.

RESOLVE baixar a presente resolução, na conformidade seguinte:

Artigo 1º - A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, obedecerá ao disposto nesta Resolução.

Artigo 2º - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

- I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
- II - Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

Artigo 3º - O atraso injustificado na execução do contrato de serviço, obra, ou na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

- I - Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e
- II - Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

Parágrafo único - A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no edital ou contrato, sujeitando-se à aplicação da multa prevista no artigo quarto desta resolução.

Artigo 4º - Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

- I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
- II - Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

Artigo 5º - O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da intimação.

Parágrafo único - A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista no Artigo 4º desta Resolução, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no "caput" deste artigo.

Artigo 6º - O pedido de prorrogação de prazo final da obra e/ou serviços ou entrega de material somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

Artigo 7º - As multas referidas nesta resolução não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02.

§ 1º - Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, o Tribunal reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

§ 2º - Caso a contratada tenha prestado garantia, e esta for insuficiente para cobrir o valor da multa, será retida a diferença, nos termos disciplinados no parágrafo anterior.

§ 3º - Se este Tribunal decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada devidamente corrigido pelo IPC-FIPE.

Artigo 8º - As normas estabelecidas nesta Resolução deverão constar em todos os procedimentos licitatórios e de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Artigo 9º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* Atualizada pela Resolução nº. 03/08, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 4 de setembro de 2008.